



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 25/2014

CONTRATO Nº 25/2014
PROCESSO 23343.001316/2014-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 25/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP: 37.550-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG e do CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Colabore Serviços de Vigilância Armada LTDA., com sede em Belo Horizonte, na Rua Pamplona, nº 39, Bairro Conjunto Lagoa, CEP: 31365-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo senhor Breno Gomes Nicolau, residente na Rua 3, nº 50/404, Bairro Arvoredo 2, Contagem - MG, portador do CPF nº 062.666.586-82 e da Identidade 11.911.257 – SSP/MG proponente nos autos do processo n.º 23343.001316/2014-47, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014, com observância das Leis nº 10.520/2002, 9.632/98 e da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 6.204/2007, nº 2.271/1997 e nº 3.555/2000, da IN 02/2008/SLTI/MP, da IN 15/2013/SLTI/MPOG, e, subsidiariamente, das Leis nº 8.666/1993 e nº 9.784/1999, e do Parecer Jurídico nº XXX/2016/PGF/PF-IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 05/12/2016 a 05/12/2017.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6183



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação da vigência do prazo do contrato originário, é de R\$263.824,80 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

2. O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é de R\$21.985,40 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 0112000000, PTRES 108839, Natureza de Despesa 339039.03, PI V20RLP01PSN.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da apólice de garantia, nos termos da Cláusula Onze do contrato originário, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

1. Fica garantido à empresa, nos termos da cláusula Doze do contrato originário, o direito à repactuação, conforme previsto.

2. Fica garantido à contratada o direito à repactuação, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho nº MG 000352/2016, tanto que atendidas todas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6183

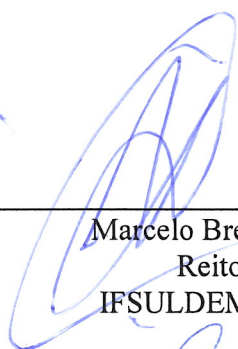
veas

[Assinatura]

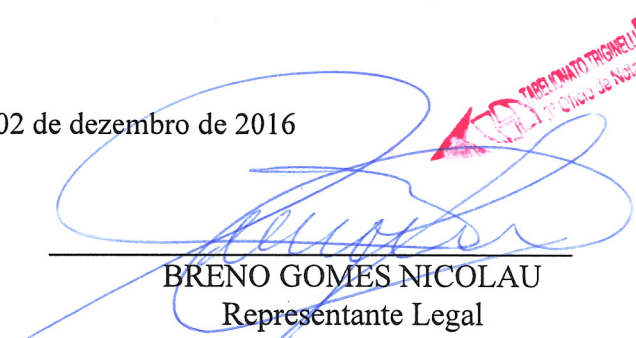
	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	
--	---	--

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2016



 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 IFSULDEMINAS



 BRENO GOMES NICOLAU
 Representante Legal



Testemunhas:

Nome: Lucas Batista de Moraes
 CPF: 846.539.146-72

Nome: Virginia Castro
 CPF: 055.202.776-04

TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL-00-3º OFÍCIO
 AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP: 37.500-000 - FONE: (31) 3273-6744 - FAX: 3222-4217 - BH - MG
 E-mail: cartorio@cartoriostriginelli.com.br - www.cartoriostriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 (CEG13842) BRENO GOMES NICOLAU *****
 Belo Horizonte, 13/12/2016 12:14:24 21744

Virginia Castro
 Jerivânia Wanderley dos Santos
 E:R\$4,20 REC:R\$0,25 TF:R\$1,38 Total:R\$5,83
 DIAS

TABELIONATO TRIGINELLI
Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CEG 13842